PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Calango, 172 – Centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ: 23.097.454-001-28 – Administração 2017-2020

CERTIDÃO
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
Certifico que a lei nº 901
foi publicado no quadro geral de avisos no saguão da Sede da Prefeitura Mun. de Lagoa Grande - MG
Em 06 / 12 / 2017
Responsável

LEI N.º 901, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir fontes de recursos em dotações orçamentárias do orçamento vigente e abertura de crédito adicional, conforme abaixo demonstrado:

02.09.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0438.1402 – **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/ VIGILÂNCIA EPID**
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 307.....R$ 55.000,00
1.55.00 – Transf. Fundo Estadual de Saúde.....R$ 16.000,00
2.55.00 – *Transf. Fundo Estadual de Saúde*.....R$ 39.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS.....R$ 55.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos descritos no art. 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64, para atender as despesas decorrentes no artigo anterior.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a encaminhar a Câmara Municipal de Lagoa Grande, em até 48 horas, o Decreto de que trata o presente projeto.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Grande-MG, 06 de dezembro de 2017.

EDSON SABINO DE LIMA
Prefeito Municipal